



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001066393 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0663/93-2 DE 15/09/93

PROMOVENTE : EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL 400 / 93

ELEMENTA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO BRASILEIRA DOS  
ESTUDANTES SECUNDARISTAS-UBES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE

RESERVAÇÃO

*Lei nº 11.412/93*

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
22/10/2010 10:43:50

00000011399-91



ARQUIVADO EM 25 10 93

INCFE ~~INCFE~~



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha no 01 de proc.  
no 663 de 1993

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de setembro de 1993

Ofício A. T. L. n.º

400 /93

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.  
Em 14 / 09 / 93  
às 13:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
PAULO MALUF  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas ilustrativas do assunto e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
VLSS/mag.

aprovado  
29/9/93.

01 - PL  
01-0663/93-2

|          |                     |          |
|----------|---------------------|----------|
| Folha no | 02                  | de proc. |
| no       | 663                 | de 1993  |
|          | <i>[assinatura]</i> | 1        |

PROJETO DE LEI No. ...

|                             |
|-----------------------------|
| 1º DIA HOJE                 |
| AS COMISSÕES DE 15 SET 1993 |
| CONSTITUIÇÃO E JUNTA        |
| EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.      |
| FINANÇAS E ORÇAMENTO        |
| <i>[assinatura]</i>         |
| PRESIDENTE                  |

Dispõe sobre a concessão de  
contribuição à União  
Brasileira dos Estudantes  
Secundaristas - UBES, e dá  
outras providências.

|                          |
|--------------------------|
| APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO |
| VOTO 1A A 2ª DISCUSSÃO   |
| ★ 29 SET 1993 ★          |
| PRESIDENTE               |

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

DECRETA

|                                   |
|-----------------------------------|
| APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO |
| ★ 05 OUT 1993 ★                   |
| PRESIDENTE                        |

*[assinatura]*

Art. 10. - Fica o Executivo autorizado a  
conceder, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas -

UBES, uma contribuição no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinada a colaborar com a realização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, nesta hipótese, excluídas do limite fixado no artigo 19 da Lei no. 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[assinatura]*  
VLS/Vma

*[assinatura]*

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei obter a necessária autorização legislativa para a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

Referida entidade irá realizar seu XXX Congresso, no mês de outubro do corrente ano, nesta Capital, reunindo cerca de 6.000 estudantes de todos os estados do país.

Para a realização desse evento, a entidade solicitou apoio da Prefeitura, no sentido de colaborar com a cobertura de despesas com a sonorização, transporte aéreo, alimentação e outras.

Fundada em 25 de julho de 1948, a UBES é o órgão máximo de representação dos estudantes de primeiro e segundo graus, cursos supletivos e pré-vestibulares, tendo por objetivos, dentre outros:

- defender e ampliar as conquistas dos estudantes secundaristas;
- promover e incentivar todas as suas

formas de organização;

- pugnar pelo livre acesso à educação, pela contínua adequação do ensino às reais necessidades científicas, culturais, sociais e econômicas de nosso povo;

- lutar pela construção de um Brasil livre, soberano e democrático, bem como pelo respeito às liberdades fundamentais do homem.

Trata-se de entidade organizada em todo o território nacional, congregando as Uniões Estaduais e Municipais de Estudantes.

Por outro lado, o Congresso constitui o órgão máximo de deliberação da UBES, onde são discutidas e aprovadas propostas, teses e moções.

Pelo exposto, considerando a importância do evento e o que representará para a classe estudantil, justificado está o interesse público da medida ora submetida a essa Egrégia Casa de Leis, que certamente a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/mag.

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Folha n.º           | 06  | de proc. |
| n.º                 | 663 | de 1993  |
| <i>[Assinatura]</i> |     |          |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO - SEMPLA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRIVATIZAÇÃO E PARCERIA  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - DECOR**

Interessado: Departamento de Economia e Orçamento-DECOR

Assunto : Minuta de Projeto de Lei

**Senhor Prefeito**

Encaminho a Vossa Excelência para apreciação, minuta de Projeto de Lei que trata da concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), objetivando colaborar com a realização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no período de 08 a 12 de outubro do corrente ano.

Informo ainda, que a referida minuta atende ao dispositivo na Lei nº. 4.320/64.

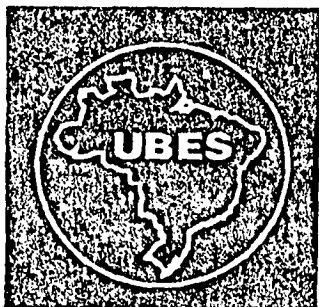
**SEMPLA, aos                      de                      de 1993.**

*[Assinatura]*  
**MARCOS CINTRA**  
**Secretário**

SMAM/sbc, em 13/08/93

MPLUBES.DOC

*N5*  
*Vera Lúcia Santos de Sousa*  
Assessoria A. T. L.



# UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS

FUNDADA EM 25 DE JULHO DE 1948  
RECONSTRUÍDA EM 31 DE OUTUBRO DE 1982

Registrada sob nº 79 778 CGC 28180636/0001 81

Folha no 607 de proc.  
no 663 de 1993

São Paulo, 27 de julho de 1.993.

Sr. Prefeito

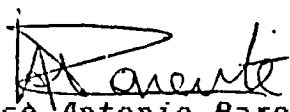
Estamos encaminhando através deste, Projeto de Realização do XXX Congresso da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, que se realizará dos dias 08 a 12 de outubro do corrente ano, nesta capital.

Este evento reunirá cerca de 6.000 estudantes de todos os estados do país.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de V. Excia. para viabilizarmos a realização do mesmo.

Na certeza de uma resposta positiva, despedimo-nos

Saudações Estudantis.

  
José Antonio Parente  
Coord. Geral UBES

  
Gislaíne Caresia  
Pres. UMES/SP

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Paulo Salim Maluf  
M.D. Prefeito da Cidade de São Paulo  
A/C. Deputado Arnaldo Faria de Sá

Nº  
Ora Lúcia Santos de Souza  
Assessora A: T. L.

LEI Nº 11.337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

Folha nº 08 de 08 de proc. nº 063 de 1993

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa fixada no art. 19 e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade, incluindo-se nessa autorização as autarquias municipais.

§ 1º - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

I - que não alterem o valor total da dotação atribuída a cada projeto ou atividade;

II - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

§ 2º - Na abertura de créditos adicionais suplementares não poderão ser utilizados recursos provenientes da anulação das dotações vinculadas a operações de crédito.

§ 3º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa individualmente fixada nas dotações mencionadas nos incisos deste parágrafo, a abrir créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações do DEMAT/SMA, sempre que sejam oferecidos recursos da mesma natureza pelas outras Secretarias;

IV - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNARS, decorrente da efetiva realização de operações interligadas e repasses oriundos do Governo no Estado de São Paulo;

V - destinados a cobrir insuficiência na dotação do FUNDES, decorrente do efetivo recebimento de recursos do Governo Federal;

VI - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUTUR, decorrente do efetivo recebimento dos itens de receita externos à PMSP, previstos no art. 8º, incisos V, VI e VII, da lei da criação do fundo;

VII - destinados a suprir insuficiência na dotação do FUMCAD, decorrente do efetivo recebimento de repasses externos à PMSP;

VIII - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal.

§ 4º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para investimentos, conforme a classificação da despesa por natureza, e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18 desta lei.

§ 5º - A possibilidade de suplementação de que trata o "caput" deste artigo não se aplica à atividade mencionada no art. 21 desta lei.

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1% (um por cento) do total da despesa

fixada no art. 19 e atualizada conforme previsto nos artigos 17 e 18, a abrir créditos adicionais suplementares destinados exclusivamente a suprir insuficiência nas dotações causada pela aplicação do disposto no § 2º do art. 19 da Lei nº 11.232, de 16 de julho de 1992, no caso do congelamento previsto no § 4º do art. 18 desta lei.

N5  
Vera Lúcia Santos de Souza  
Assessor: A. T. L.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....09.....

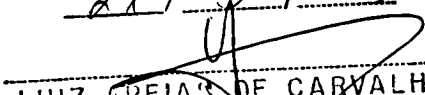
do processo nº.....663.....de 19.....93 22 / 09 / 93.....(a).....Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, consta:  
Em 22-09-93  
Lei nº 11.337/92.

  
Adelina Clemen

À Com. de Const. e Justiça

21 / 9 / 93

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 21/9 às 15 hs.

A A.T.M. a pedido.  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ENIEZA ANDRE**  
Secretária

Ao Nobre Vereador \_\_\_\_\_  
para relatar.

Sala de Sessão da Comissão de Constituição e Justiça  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 19. \_\_\_\_

**SEM EFEITO**

\_\_\_\_\_  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....

ABSEBORIA TÉCNICA DA MESA  
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.º

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: \_\_\_\_\_

49º

SESSÃO

☐ ORDINÁRIA☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE Setembro DE 1993

Requerimento de Intervenção

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                | /     | /   |           | 29. Hanna Charib                | X     | /   |           |
| 2. Alberto Calvo                | /     | /   |           | 30. Henrique Pacheco            | /     | /   |           |
| 3. Aldaiza Sposati              | /     | /   |           | 31. Ítalo Cardoso               | /     | /   |           |
| 4. Alex Freua Netto             | X     | /   | /         | 32. Jooji Hato                  | /     | /   |           |
| 5. Almir Guimarães              | X     | /   |           | 33. José Índio F. do Nascimento | /     | /   |           |
| 6. Ana Martins                  | X     | /   |           | 34. José Mentor                 | X     | /   |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        | /     | /   |           | 35. José Viviani Ferraz         | X     | /   |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | /     | /   |           | 36. Lídia Correa                | X     | /   |           |
| 9. Antônio Sampaio              | X     | /   |           | 37. Manoel Sala                 | X     | /   |           |
| 10. Archibaldo Zancra           | X     | /   |           | 38. Vicente Viscone             | /     | /   |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    | /     | /   |           | 39. Marcos Mendonça             | X     | /   |           |
| 12. Arselino Tatto              | /     | /   |           | 40. Mario Dias                  | X     | /   |           |
| 13. Aurélio Nomura              | /     | /   |           | 41. Mario Noda                  | /     | /   |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       | X     | /   |           | 42. Mauricio Faria              | /     | /   |           |
| 15. Brasil Vito                 | X     | /   |           | 43. Miguel Colasuonno           | X     | /   |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      | /     | /   |           | 44. Murillo Antunes Avles       | X     | /   |           |
| 17. Chico Whitaker              | /     | /   |           | 45. Nelo Rodolfo                | /     | /   |           |
| 18. Cosme Lopes                 | /     | /   |           | 46. Odilon Guedes               | /     | /   |           |
| 19. Dalmo Pessoa                | /     | /   |           | 47. Osvaldo Giannotti           | X     | /   |           |
| 20. Darcio Arruda               | /     | /   |           | 48. Osvaldo Sanches             | /     | /   |           |
| 21. Sergio Rosa                 | /     | /   |           | 49. Paulo Kobayashi             | /     | /   |           |
| 22. Eder Jofre                  | /     | /   |           | 50. Roberto Tripoli             | /     | /   |           |
| 23. Edivaldo Estina             | X     | /   |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      | /     | /   |           |
| 24. Enlio Menechini             | X     | /   |           | 52. Ushitaro Kania              | /     | /   |           |
| 25. Faria Lima                  | /     | /   |           | 53. Vital Molasco               | X     | /   |           |
| 26. Gilberto Kassab             | /     | /   |           | 54. Wadih Mutran                | X     | /   |           |
| 27. Gilberto Nascimento         | /     | /   |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        | /     | /   |           |
| 28. Guilherme Gianetti          | /     | /   |           |                                 |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 21 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 1 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha nº 11 do proc.  
nº 663 de 1993  
funcionário

PARECER CONJUNTO Nº /93 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTI-  
TUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 663/93

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa  
dispor sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos  
Estudantes Secundaristas - UBES.

A propositura autoriza o Executivo a conceder contribui-  
ção no valor de CR\$ 10.000.000,00, destinada a colaborar com a re-  
alização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no mês de ou-  
tubro do corrente ano.

O projeto encontra amparo no artigo 13, inciso VI, da  
Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes consi-  
dera que a medida proposta reveste-se de alto interesse público.  
Com efeito, a UBES é o órgão máximo de representação dos estudan-  
tes de primeiro e segundo graus, cursos supletivos e pré-vestibu-  
lares, e o Congresso constitui-se em local de discussão e aprova-  
ção de propostas, teses e moções, em sua maior instância.

Tendo em vista a importância do evento para os estudan-  
tes, o parecer é favorável.

A colenda Comissão de Finanças e Orçamento entende que  
nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua exe-  
cução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que,  
se necessário, serão suplementadas sem onerar a margem orçamentá-  
ria.



# Câmara Municipal de

Folha n.º 12 do proc.  
n.º 663 de 1993  
Senador São Paulo

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- DAA CID  
TATTO  
NE DA  
- MURILDO  
- SANCHES  
- MARCOS  
- VIVIANE  
- NAMUAA  
MENTON

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

*[Signature]*  
COSUE

*[Signature]*  
HPP

*[Signature]*  
Bun

Mr. Faria  
Gomes Lopes  
cyionneti.  
Dado o  
muito em  
Auanis  
Ealer

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
Colosman  
Himmunat

*[Signature]*  
R

*[Signature]*  
KASSAB

MIGUEL  
Alemar  
cyionneti  
cyarib  
meclara  
Garrido  
Kassab  
Otilon  
J. J. Indio



# Câmara Municipal de São Paulo

## REQUERIMENTO DE INVERSÃO

*aprovado  
29/9/93*

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO  
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA  
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 01  
O ATUAL ÍTEM Nº 02.

SALA DAS SESSÕES, <sup>29</sup> DE setembro DE 1993.

Idg. Corrêa



# ***Câmara Municipal de São Paulo***

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Substitutivo baseia-se no princípio de que as entidades de representação devem ser independentes em relação ao Estado, inclusive em termos de autonomia financeira. É inadmissível a colaboração dos poderes públicos para a realização de eventos destas entidades, mas tal colaboração deve ter um caráter somente complementar, sem comprometer a noção de auto-sustentação. Deve ocorrer apenas sob a forma de cessão de infraestrutura material, cujos uso e finalidade são diretamente comprováveis e controláveis. Não se deve aceitar a transferência de recursos em dinheiro às entidades porque - além de enfraquecer a idéia da autonomia financeira - o emprego de dinheiro público precisa obedecer sempre aos critérios da economicidade e moralidade, expressos nos procedimentos de licitação, controle de contas etc.

A UBES está cobrando de cada participante do seu XXX Congresso uma taxa de credenciamento no valor de 20 a 30 UFIRs. Ficando assegurada, por este Substitutivo, a possibilidade de cessão pela Prefeitura de locais de reunião, alojamentos, sonorização, transporte urbano, alimentação e materiais e serviços de secretarias, as condições materiais para a realização do Congresso ficam garantidas, não se justificando a transferência em dinheiro de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais).

O uso indevido das imagens de um representante da UBES no recente programa de TV do PPR, agradecendo o apoio do prefeito Paulo Maluf, só fez confirmar os riscos de um tipo de relação Estado-Entidade que dê margem ao paternalismo, ao fisiologismo, à manipulação política e à dependência.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do prog.  
n.º 663 de 10 93  
o func. Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO DA BANCADA DO PT AO PL. 663/93.-----

De autoria da bancada do PT, o Substitutivo em tela substitui a doação em espécie por infra-estrutura (local de reunião, som, etc...) para a UBES - União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Quanto ao aspecto legal nada temos a opor, pois a matéria encontra amparo no ART. 13, inciso VI da LOM.

Quanto ao mérito também nada a opor pois a colaboração pública para a realização do XXX Congresso da UBES também se dará, embora não monetariamente, mais sim através de infra-estrutura básica como alojamentos, alimentação, transporte urbano, materiais e serviços, etc...

Quanto ao aspecto financeiro também nada temos a opor, diante do disposto no art. 2º do Substitutivo, pelo qual, as despesas com a execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, nesta hipótese, excluídas do limite fixado no art. 19, da Lei nº 11.337/92.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Daniel  
Teodoro  
Mada  
Miro  
Sanches  
marcos  
Vicini  
Américo  
J. mentoz

Josefina

Luana

M. Faria  
Corino  
Gianelli  
Dalmir  
Montan  
A. Viana  
E. Aley

Miguel  
A. Lemos  
Cyraneti  
Egari  
Madelira  
Caruso  
Kaiso  
O. Eduardo  
J. Tinto



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.  
n.º do do 10  
o func.º 663/93  
No. 1

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA  
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P. L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

52ª SESSÃO

REALIZADA EM 29 DE Setembro DE 1993

Encerramento da Discussão

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                |       | /   |           | 29. Hanna Gharib                | X     |     |           |
| 2. Alberto Calvo                |       | /   |           | 30. Henrique Pacheco LICENCIADO |       |     |           |
| 3. Aldaiza Sposati              |       | /   |           | 31. Ítalo Cardoso               |       | /   |           |
| 4. Alex Freua Netto             | X     |     |           | 32. Jooji Hato                  | X     |     |           |
| 5. Almir Guimarães              | X     |     |           | 33. José Índio F. do Nascimento | X     |     |           |
| 6. Ana Martins                  |       | /   |           | 34. José Mentor                 |       | /   |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        | X     |     |           | 35. José Viviani Ferraz         | X     |     |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | X     |     |           | 36. Lídia Correa                | X     |     |           |
| 9. Antônio Sampaio              | X     |     |           | 37. Manoel Sala                 | X     |     |           |
| 10. Archibaldo Zancra           | X     |     |           | 38. Vicente Viscone             | X     |     |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    |       | /   |           | 39. Marcos Mendonça LICENCIADO  |       |     |           |
| 12. Arselino Tatto              |       | /   |           | 40. Mario Dias                  | X     |     |           |
| 13. Aurélio Nomura LICENCIADO   |       |     |           | 41. Mario Noda                  | X     |     |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       | X     |     |           | 42. Mauricio Faria              |       | X   |           |
| 15. Brasil Vito                 | X     |     |           | 43. Miguel Colasuonno           | X     |     |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      |       |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       | X     |     |           |
| 17. Chico Whitaker              |       | /   |           | 45. Nelo Rodolfo                |       | /   |           |
| 18. Cosme Lopes                 |       | /   |           | 46. Odilon Guedes               |       | /   |           |
| 19. Dalmo Pessoa                |       | /   |           | 47. Osvaldo Giannotti           | X     |     |           |
| 20. Darcio Arruda               | X     |     |           | 48. Osvaldo Sanches             |       | /   |           |
| 21. Sergio Rosa                 |       | /   |           | 49. Paulo Kobayashi             |       | /   |           |
| 22. Eder Jofre                  |       | /   |           | 50. Roberto Tripoli             |       | /   |           |
| 23. Edivaldo Estima             | X     |     |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      |       | /   |           |
| 24. Enilio Meneghini            | X     |     |           | 52. Ushitaro Nania              |       | /   |           |
| 25. Faria Lima                  |       | /   |           | 53. Vital Molasco               |       | X   |           |
| 26. Gilberto Kassab             | X     |     |           | 54. Wadih Mutran                | X     |     |           |
| 27. Gilberto Nascimento         | X     |     |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        |       | /   |           |
| 28. Guilherme Gianetti          | X     |     |           |                                 |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 24

VOTARAM "NÃO": 1

ABSTENÇÕES: 1

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



# Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 12 do proc.  
n.º de 19  
funcionário

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA  
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. No. 663/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

52ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE Setembro DE 1993  
Substituto Baucade do P.T.

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                | X     |     |           | 29. Hanna Charib                |       | X   |           |
| 2. Alberto Calvo                |       |     |           | 30. Henrique Pacheco LICENCIADO |       |     |           |
| 3. Aldaiza Sposati              | X     |     |           | 31. Ítalo Cardoso               | X     |     |           |
| 4. Alex Freua Netto             |       | X   |           | 32. Jooji Hato                  |       |     |           |
| 5. Almir Guimarães              |       | X   |           | 33. José Índio F. do Nascimento |       | X   |           |
| 6. Ana Martins                  |       |     |           | 34. José Mentor                 | X     |     |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        |       | X   |           | 35. José Viviani Ferraz         |       | X   |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho |       | X   |           | 36. Lídia Correa                |       | X   |           |
| 9. Antônio Sampaio              |       | X   |           | 37. Manoel Sala                 |       | X   |           |
| 10. Archibaldo Zancra           |       |     |           | 38. Vicente Viscone             |       | X   |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    |       |     |           | 39. Marcos Mendonça LICENCIADO  |       |     |           |
| 12. Arselino Tatto              | X     |     |           | 40. Mario Dias                  |       | X   |           |
| 13. Aurélio Nomura LICENCIADO   |       |     |           | 41. Mario Noda                  |       | X   |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       |       | X   |           | 42. Mauricio Faria              | X     |     |           |
| 15. Brasil Vita                 |       | X   |           | 43. Miguel Colasuonno           |       | X   |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      |       |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       |       | X   |           |
| 17. Chico Whitaker              | X     |     |           | 45. Nelo Rodolfo                |       |     |           |
| 18. Cosme Lopes                 |       | X   |           | 46. Odilon Guedes               | X     |     |           |
| 19. Dalmo Pessoa                |       |     |           | 47. Osvaldo Giannotti           |       | X   |           |
| 20. Darcio Arruda               |       | X   |           | 48. Osvaldo Sanches             |       |     |           |
| 21. Sergio Rosa                 | X     |     |           | 49. Paulo Kobayashi             |       |     |           |
| 22. Eder Jofre                  |       |     |           | 50. Roberto Tripoli             |       |     |           |
| 23. Edivaldo Estima             |       | X   |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      | X     |     |           |
| 24. Enilio Meneghini            |       | X   |           | 52. Ushitaro Mania              |       |     |           |
| 25. Faria Lino                  |       |     |           | 53. Vital Molasco               |       | X   |           |
| 26. Gilberto Kassab             |       | X   |           | 54. Wadih Nutran                |       | X   |           |
| 27. Gilberto Nascimento         |       | X   |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        |       |     |           |
| 28. Guilherme Gianetti          |       | X   |           |                                 |       |     |           |

VOTARAM "SIM" 10 Srs. Vereadores  
VOTARAM "NÃO" 10 Srs. Vereadores  
ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



|           |        |    |      |
|-----------|--------|----|------|
| Folha n.º | 19     | do | 1993 |
| n.º       | 663    | de | 93   |
| of.       | Sanção |    |      |

# Câmara Municipal de São Paulo

*aprovado*  
*29/12/93*

## REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO  
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA  
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1  
O ATUAL ÍTEM Nº 2.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE setembro DE 1993.

Odysseus



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 70 do proc.  
n.º de 19  
o funcionário  
No. 663/93

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA  
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

53ª SESSÃO

REALIZADA EM 29 DE Setembro DE 1993

Quintana de Luversan

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                |       | X   |           | 29. Hanna Charib                | X     |     |           |
| 2. Alberto Calvo                |       |     |           | 30. Henrique Pacheco LICENCIADO |       |     |           |
| 3. Aldaiza Sposati              |       |     |           | 31. Ítalo Cardoso               |       |     |           |
| 4. Alex Freua Netto             | X     |     |           | 32. Jooji Hato                  |       |     |           |
| 5. Almir Guimarães              | X     |     |           | 33. José Índio F. do Nascimento | X     |     |           |
| 6. Ana Martins                  |       |     |           | 34. José Mentor                 |       |     |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        | X     |     |           | 35. José Viviani Ferraz         | X     |     |           |
| 8. Antônio Paiva Monteiro Filho | X     |     |           | 36. Lídia Correa                | X     |     |           |
| 9. Antônio Sampaio              | X     |     |           | 37. Manoel Sala                 | X     |     |           |
| 10. Archibaldo Zancra           | X     |     |           | 38. Vicente Viscone             | X     |     |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    |       | X   |           | 39. Marcos Mendonça LICENCIADO  |       |     |           |
| 12. Arselino Tatto              |       |     |           | 40. Mario Dias                  | X     |     |           |
| 13. Aurélio Nomura LICENCIADO   |       |     |           | 41. Mario Noda                  | X     |     |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       |       |     |           | 42. Mauricio Faria              |       |     |           |
| 15. Brasil Vita                 | X     |     |           | 43. Miguel Colasuonno           | X     |     |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      |       |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       | X     |     |           |
| 17. Chico Whitaker              |       |     |           | 45. Nelo Rodolfo                | /     |     |           |
| 18. Cosme Lopes                 | X     |     |           | 46. Odilon Guedes               |       |     |           |
| 19. Dalmo Pessoa                |       |     |           | 47. Osvaldo Giannotti           | X     |     |           |
| 20. Darcio Arruda               | X     |     |           | 48. Osvaldo Sanches             | X     |     |           |
| 21. Sergio Rosa                 |       |     |           | 49. Paulo Kobayashi             |       |     |           |
| 22. Eder Jofre                  |       |     |           | 50. Roberto Tripoli             |       | X   |           |
| 23. Edivaldo Estima             | X     |     |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      |       |     |           |
| 24. Enlio Meneghini             | X     |     |           | 52. Ushitaro Kania              |       |     |           |
| 25. Faria Lino                  |       |     |           | 53. Vital Molasco               | X     |     |           |
| 26. Gilberto Kassab             | X     |     |           | 54. Wadih Nutran                | X     |     |           |
| 27. Gilberto Nascimento         | X     |     |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        |       |     |           |
| 28. Guilherme Gianetti          | X     |     |           |                                 |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 28 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 2 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 3 Srs. Vereadores

VISTO!

SECRETARIO



# Câmara Municipal de São Paulo

Processo nº 21 de 1993  
Nº \_\_\_\_\_ de 1993  
O Funcionário \_\_\_\_\_

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

Nº 1 663/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

53ª SESSÃO

REALIZADA EM 25 DE Setembro DE 1993

Substituto da Bancada PT

| VEREADORES                      | VOTO |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTO |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|------|-----|-----------|---------------------------------|------|-----|-----------|
|                                 | SIM  | NÃO |           |                                 | SIM  | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                | X    |     |           | 29. Hanna Charib                |      | X   |           |
| 2. Alberto Calvo                |      |     |           | 30. Henrique Pacheco LICENCIADO |      |     |           |
| 3. Aldaiza Sposati              | X    |     |           | 31. Ítalo Cardoso               | X    |     |           |
| 4. Alex Freua Netto             |      | X   |           | 32. Jooji Nabo                  |      |     |           |
| 5. Almir Guimarães              |      | X   |           | 33. José Índio F. do Nascimento |      | X   |           |
| 6. Ana Martins                  |      |     |           | 34. José Mentor                 |      |     |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        |      | X   |           | 35. José Viviani Ferraz         |      | X   |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho |      | X   |           | 36. Lídia Correa                |      | X   |           |
| 9. Antônio Sampaio              |      | X   |           | 37. Manoel Sala                 |      | X   |           |
| 10. Archibaldo Zancra           |      | X   |           | 38. Vicente Viscone             |      | X   |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    |      |     |           | 39. Marcos Mendonga LICENCIADO  |      |     |           |
| 12. Arselino Tatto              | X    |     |           | 40. Mario Dias                  |      | X   |           |
| 13. Aurélio Nomura LICENCIADO   |      |     |           | 41. Mario Noda                  |      | X   |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       |      | X   |           | 42. Mauricio Faria              | X    |     |           |
| 15. Brasil Vita                 |      | X   |           | 43. Miguel Colasuonno           |      | X   |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      |      |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       |      | X   |           |
| 17. Circo Whitaker              | X    |     |           | 45. Nelo Rodolfo                |      |     |           |
| 18. Cosme Lopes                 |      |     |           | 46. Odilon Guedes               |      |     |           |
| 19. Dalmo Pessoa                |      |     |           | 47. Osvaldo Giannotti           |      | X   |           |
| 20. Darcio Arruda               |      | X   |           | 48. Osvaldo Sanches             |      | X   |           |
| 21. Sergio Rosa                 | X    |     |           | 49. Paulo Kobayashi             |      |     |           |
| 22. Eder Jofre                  |      |     |           | 50. Roberto Tripoli             |      |     |           |
| 23. Edivaldo Estima             |      | X   |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      | X    |     |           |
| 24. Emilio Meneghini            |      | X   |           | 52. Ushitaro Kania              |      |     |           |
| 25. Faria Lima                  |      | X   |           | 53. Vital Molasco               |      | X   |           |
| 26. Gilberto Kassab             |      | X   |           | 54. Wadih Nutran                |      | X   |           |
| 27. Gilberto Nascimento         |      | X   |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        |      |     |           |
| 28. Guilherme Gianetti          |      | X   |           |                                 |      |     |           |

VOTARAM "SIM": 28 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 28 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO

SECRETARIO



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 de proc.  
n.º          de 19           
funcionário           
No. 1 663/93

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:         

☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

53ª SESSÃO REALIZADA EM 27 DE Setembro DE 1993  
Projeto Original

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|-------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM   | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                |       | X   |           | 29. Hanna Garib                 | X     |     |           |
| 2. Alberto Calvo                | X     |     |           | 30. Henrique Pacheco LICENCIADO |       |     |           |
| 3. Aldaiza Sposati              |       | X   |           | 31. Ítalo Cardoso               | X     | X   |           |
| 4. Alex Freua Netto             | X     |     |           | 32. Jooji Hato                  | X     |     |           |
| 5. Almir Guimarães              | X     |     |           | 33. José Índio F. do Nascimento | X     |     |           |
| 6. Ana Martins                  | X     |     |           | 34. José Mentor                 |       | X   |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        | X     |     |           | 35. José Viviani Ferraz         | X     |     |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | X     |     |           | 36. Lídia Correa                | X     |     |           |
| 9. Antônio Sampaio              | X     |     |           | 37. Manoel Sala                 | X     |     |           |
| 10. Archibaldo Zancra           | X     |     |           | 38. Vicente Viscone             | X     |     |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    | X     |     |           | 39. Marcos Mendonça LICENCIADO  |       |     |           |
| 12. Arselino Tatto              |       | X   |           | 40. Mario Dias                  | X     |     |           |
| 13. Aurélio Nomura LICENCIADO   |       |     |           | 41. Mario Noda                  | X     |     |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       | X     |     |           | 42. Mauricio Faria              |       | X   |           |
| 15. Brasil Vita                 | X     |     |           | 43. Miguel Colasuonno           | X     |     |           |
| 16. Bruno Féder LICENCIADO      |       |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       | X     |     |           |
| 17. Chico Whitaker              |       | X   |           | 45. Nelo Rodolfo                | X     |     |           |
| 18. Cosme Lopes                 | X     |     |           | 46. Odilon Guedes               |       | X   |           |
| 19. Dalmo Pessoa                | X     |     |           | 47. Osvaldo Giannotti           | X     |     |           |
| 20. Darcio Arruda               | X     |     |           | 48. Osvaldo Sanches             | X     |     |           |
| 21. Sergio Rosa                 |       | X   |           | 49. Paulo Kobayashi             | X     |     |           |
| 22. Eder Jofre                  | X     |     |           | 50. Roberto Tripoli             | X     |     |           |
| 23. Edivaldo Estima             | X     |     |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      |       | X   |           |
| 24. Enilio Meneghini            | X     |     |           | 52. Ushitaro Mania              | X     |     |           |
| 25. Faria Lima                  | X     |     |           | 53. Vital Molasco               | X     |     |           |
| 26. Gilberto Kassab             | X     |     |           | 54. Wadih Nutran                | X     |     |           |
| 27. Gilberto Nascimento         | X     |     |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        | X     |     |           |
| 28. Guilherme Gianetti          | X     |     |           |                                 |       |     |           |

VOTARAM "SIM": 21 Srs. Vereadores  
VOTARAM "NÃO": 10 Srs. Vereadores  
ABSTENÇÕES:          Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



# Câmara Municipal de São Paulo

Aprovado  
5/10/93

REQUERIMENTO Nº          /92

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o  
**ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO** do PROJETO DE LEI nº 663.193  
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, de de 1993.

*[Handwritten signatures and marks]*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc.  
n.º 663 de 19 93  
No. 663/93

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

P.L.

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

549

SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

REALIZADA EM 5 DE Outubro DE 1993

☒ EXTRAORDINÁRIA

| VEREADORES                      | VOTOU |     | ABSTENÇÃO | VEREADORES                      | VOTOU      |     | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------|-------|-----|-----------|---------------------------------|------------|-----|-----------|
|                                 | SIM   | NÃO |           |                                 | SIM        | NÃO |           |
| 1. Adriano Diogo                |       | X   |           | 29. Hanna Gharib                | X          |     |           |
| 2. Alberto Calvo                | X     |     |           | 30. Henrique Pacheco            |            | X   |           |
| 3. Aldaiza Sposati              |       | X   |           | 31. Ítalo Cardoso               |            |     |           |
| 4. Alex Freua Netto             | X     |     |           | 32. Jooji Hato                  | X          |     |           |
| 5. Almir Guimarães              | X     |     |           | 33. José Índio F. do Nascimento | X          |     |           |
| 6. Ana Martins                  | X     |     |           | 34. José Mentor                 |            | X   |           |
| 7. Antônio Carlos Caruso        | X     |     |           | 35. José Viviani Ferraz         | X          |     |           |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | X     |     |           | 36. Lídia Correa                | X          |     |           |
| 9. Antônio Sampaio              | X     |     |           | 37. Manoel Sala                 | X          |     |           |
| 10. Archibaldo Zancra           | X     |     |           | 38. Vicente Viscone             | X          |     |           |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira    |       |     |           | 39. Marcos Mendonça             | LICENCIADO |     |           |
| 12. Arselino Totto              |       | X   |           | 40. Mario Dias                  | X          |     |           |
| 13. Aurélio Nomura              | X     |     |           | 41. Mario Noda                  | X          |     |           |
| 14. Avanir Duran Galhardo       | X     |     |           | 42. Mauricio Faria              |            | X   |           |
| 15. Brasil Vita                 | X     |     |           | 43. Miguel Colasuonno           | X          |     |           |
| 16. Bruno Féder                 | X     |     |           | 44. Murillo Antunes Avles       |            |     |           |
| 17. Chico Whitaker              |       | X   |           | 45. Nelo Rodolfo                |            |     |           |
| 18. Cosme Lopes                 | X     |     |           | 46. Odilon Guedes               | LICENCIADO |     |           |
| 19. Dalmo Pessoa                | X     |     |           | 47. Osvaldo Giannotti           | X          |     |           |
| 20. Darcio Arruda               | X     |     |           | 48. Osvaldo Sanches             | X          |     |           |
| 21. Sergio Rosa                 |       | X   |           | 49. Paulo Kobayashi             |            |     |           |
| 22. Eder Jofre                  |       |     |           | 50. Roberto Tripoli             | X          |     |           |
| 23. Edivaldo Estina             | X     |     |           | 51. Tereza Cristina Lajolo      |            | X   |           |
| 24. Enilio Menechini            | X     |     |           | 52. Ushitaro Kanio              | X          |     |           |
| 25. Faria Lina                  | X     |     |           | 53. Vital Molasco               |            |     |           |
| 26. Gilberto Kassab             | X     |     |           | 54. Wadih Mutran                | X          |     |           |
| 27. Gilberto Nascimento         | X     |     |           | 55. Zulaie Cobra Ribeiro        |            |     |           |
| 28. Guilherme Gianetti          | X     |     |           |                                 |            |     |           |

VOTARAM "SIM": 36 Srs. Vereadores  
VOTARAM "NÃO": 9 Srs. Vereadores  
ABSTENHES: 1 Srs. Vereadores

VISTO  
SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 25 -

do processo nº.....

01-663

de 19.....

93

(8).....

JB Pereira

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 54 a. Sessão Extraordinária de 5/10/93 estando em condições de ser remetido à sanção.

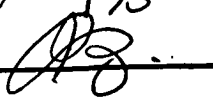
06/10/93

  
LUIZ ARENAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chelo.  
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

06/10/93

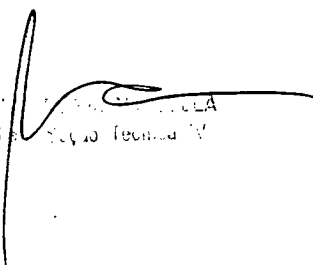
17:00h.



Sr. Zuzi,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao  
Executivo, providenciar registro e carta de lei.

06.10.93

  
Sra. Zuzi Assunto  
Oficial Legislativo

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitado.

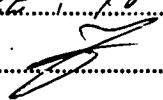
07.10.93

  
ZUZU ASSUNTO  
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado s nesta data, documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº s 26/31

Em 22/10/93

(a) 



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha No 26 do proc  
No 663 de 1993  
O funcionário

São Paulo, 07 de outubro de 1993.

DT7-LEG3  
OFICIO N.300372/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 05 de outubro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 663/93, de autoria desse Executivo - dispendo sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTÔNIO SAMPAIO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



# Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 05 DE OUTUBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nºs 02/3 do Processo nº 01066393. (PROJETO DE LEI Nº 663/93). Dispõe sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, uma contribuição no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinada a colaborar com a realização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no mês de outubro do corrente ano. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, nesta hipótese, excluídas do limite fixado no artigo 19 da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZI ASSATO** Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu,

*[assinatura]*  
**KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 06 de outubro de 1993. Chefe da Seção Técnica

de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

*[assinatura]*  
**SÔNIA MARIA VERZOLLA**  
Chefe, Seção Técnica IV

Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-  
Diretor Téc. de Departamento

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.

*[assinatura]*



*Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha No. 28  | do proc. |
| No. 663       | de 19 83 |
| O funcionário |          |

LEI nº 11.427 DE 21 DE outubro DE 1993

Dispõe sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 05 de outubro de

1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, uma contribuição no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinada a colaborar com a realização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, nesta hipótese, excluídas do limite fixado no artigo 1º da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data

*11*



|               |       |          |
|---------------|-------|----------|
| Folha No      | 29    | do proc  |
| No            | 662   | de 19 93 |
| O funcionário | L. P. |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de outubro  
de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha No 30 do proc  
No 663 de 1993  
O funcionário

SÃO PAULO

São Paulo, 07 de outubro de 19 93

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300372 de  
07-10-93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên  
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei  
nº 663/93 de autoria. **do Executivo.**

ANEXO:

*Recebido  
Em 08/10/93*

José Milton Braciano de Oliveira

Chefe de Seção - SGM - ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

do processo nº 663 de 19 93 22 / 10 / 93 (a)

ZUZASSATO  
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.427, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre a concessão de contribuição à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de outubro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, uma contribuição no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinada a colaborar com a realização do XXX Congresso da entidade, em São Paulo, no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e, nesta hipótese, excluídas do limite fixado no artigo 1º da Lei nº 11.337, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

SOLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

MARCOS CINTRA, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de outubro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

|                             |                                      |
|-----------------------------|--------------------------------------|
| Publicado no DIÁRIO OFICIAL |                                      |
| de                          | <u>22</u> / <u>10</u> / 19 <u>93</u> |
| pagina                      | <u>1ª</u> coluna <u>1ª</u>           |
| Conferido:                  | <u>[Assinatura]</u>                  |

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

22-10-93

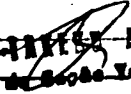
  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 31 fls.

Arquivo em 25.10.93

O Func.º

  
LÚCIA MARIA DE ALMEIDA  
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em .....

(a) .....